

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).**

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 4 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3645-1145

Proc. n° 024 1022  
Folha n° 008 1024  
VISTO

**MENSAGEM N.º 013/2022.**

De, 28 de abril de 2.022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

LIDO NA SESSÃO  
DIA 02 10 5 2022  
Secretário

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências apresento aos meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação o incluso Projeto de Lei em anexo, que **“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA LEI Nº 929/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE “APROVA A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, COM A FINALIDADE DE APURAR A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018”.**

O presente projeto trata de correção e alteração de dispositivos na lei visando reduzir o valor venal dos imóveis caracterizados como chácaras.

Face ao todo exposto e sua importância, estamos apresentando o incluso projeto de Lei e conclamo aos Membros dessa Egrégia Corte de Leis para sua aprovação, em regime de urgência, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município de Teixeiraópolis quanto da sociedade, e especial dos nossos servidores, e para que se aplicação mais justa da prestação de serviços.

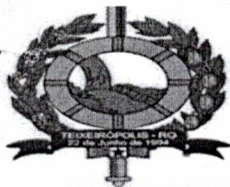
Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeiraópolis/RO, 28 de abril de 2.022.

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

28/04/2022  
Diretor Legislativo  
Decreto n.º 012-GP-2014



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 4 - CEP: 76928-000 - Fone: (069) 3645-1145

Proc. nº 025/2022

Folha nº 002/2022

*Quintana*  
VISTO

Projeto de Lei nº 012/2022.

De, 28 de abril de 2022.

LIDO NA SESSÃO
DIA 02/05/2022
<i>Quintana</i> 1.º Secretário
SESSÃO ORDINÁRIA

“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA LEI Nº 929/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE “APROVA A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, COM A FINALIDADE DE APURAR A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

## LEI

Art. 1º A presente lei visa promover correção e alteração de dispositivos na lei nº 929/2017, como seque.

Art. 2º O inciso VI no artigo 5º da Lei nº 929/2017, passa a ter a seguinte redação:

“VI. Zona Fiscal nº 6 - R\$ 3,40 m<sup>2</sup>, (três reais e quarenta centavos).” (NR)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 28 de abril de 2022.

A P R O V A D O
V O T A Ç Ã O Ú N I C A
Q U Ó R U M <i>0x2/0202</i>
Em <i>07/06/2022</i>

*Antonio Zotesso*  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Proc. n° 024/2022  
Folha n° 003/24  
Quilômetro  
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 28 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Proc. nº	024/2022
Folha nº	004/024
	<i>Quilombus</i>
	<b>VISTO</b>

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 11ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 02 de maio deste com início as 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 28 de abril de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 0051/22  
Folha n° 05/04  
Quilavel  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/05/2022  
HORAS 10h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Deuteronômio 1: 13).  
**II** – Leitura da Ata da 10ª Sessão Ordinária.  
**III** – Discussão e Votação Única da Ata da 10ª Sessão Ordinária realizada em 25/04/2022.

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 011/2022**, que dispõe sobre modificação da Lei nº 1135, de 23 de fevereiro de 2022, que institui e normaliza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, captação ponderada, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis, conforme portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 012/2022**, que dispõe sobre modificação da Lei nº 929, de 07 de dezembro de 2017, que aprova a planta de valores genéricos das áreas urbanas do Município de Teixeiraópolis, com a finalidade de apurar a base de cálculo dos tributos imobiliários para o exercício de 2018.

**Leitura do Projeto de Lei nº 010/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 99.123,32 (noventa e nove mil cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

**Leitura do Parecer Unificado nº 015/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 010/2022.

**Leitura das Indicações nº 018, 019, 020, 021 e 022/2022**, de autoria dos Vereadores Belmir Antônio Cieslak, Darcy Gomes da Silva e Jumar Negrini.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 015/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 010/2022.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 010/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 99.123,32 (noventa e nove mil cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Proc. n° 024/2022  
Folha n° 006/024  
*Ambrósio*  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/05/2022**  
**HORAS 10h00min**

---

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

*Ambrósio*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/06/2019

*Ambrósio*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 28/04 À 02/05/2022

*Ambrósio*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 28/04 À 02/05/2022

Proc. n° 024/2022  
 Folha n° 07/24  
 VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Registro de presença-Chamada Regimental**  
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)  
**11ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2022**  
**Horas 10h00min**

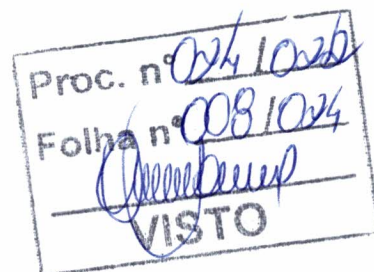
PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Handwritten mark]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Handwritten mark]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Handwritten mark]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Handwritten mark]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Handwritten mark]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Handwritten mark]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Handwritten mark]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Handwritten mark]</i>	
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Handwritten mark]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

*[Signature]*  
**Marcelo Negrini Costa**  
 Vereador/1º Secretário da CMT

*[Handwritten mark]*





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 012/2022**, que dispõe sobre modificação da Lei nº 929, de 07 de dezembro de 2017, que “que aprova a planta de valores genéricos das áreas urbanas do Município de Teixeiraópolis, com a finalidade de apurar a base de cálculo dos tributos imobiliários para o exercício de 2018”.

**INTERESSADO = Poder Executivo**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º – É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º – Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 03 de Maio de 2022.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)

Proc. nº 004/2022  
Folha nº 003/04  
*Quilbeus*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.**

**EM 21 DE MARÇO DE 2022.**

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE** = Jumar Negrini  
**RELATOR** = Elizeu Rodrigues  
**MEMBRO** = Darcy Gomes da Silva

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PRESIDENTE** = Marcelo Negrini Costa  
**RELATOR** = José Anízio da Rocha  
**MEMBRO** = José Aparecido de Oliveira

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE** = José Anízio da Rocha  
**RELATOR** = José Aparecido de Oliveira  
**MEMBRO** = Salvador José de Araújo

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESIDENTE** = Salvador José de Araújo  
**RELATOR** = Darcy Gomes da Silva  
**MEMBRO** = Elizeu Rodrigues

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE** = Elizeu Rodrigues  
**RELATOR** = Jumar Negrini  
**MEMBRO** = Belmir Ciestak

*7*

Proc. n° 024/2022  
Folha n° 010/024  
*Quintana*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
Gabinete da Presidência

**Art. 2º** - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

**Art. 4º** - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.

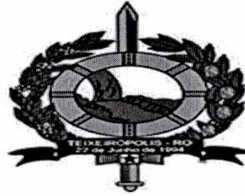
  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*Quintana*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/03 A 30/03/2022

*Quintana*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/03 A 30/03/2022

7

Proc. nº 011/2022  
Folha nº 011/2022  
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR**

**C O N V O C A Ç Ã O**

Ao Exmo. Senhor Vereador;  
MARCELO NEGRINI COSTA  
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 11 de maio deste com início as 09h00min em Reunião Ordinária, para proferir parecer único aos Projetos de Leis nº 011 e 012/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 10 de Maio de 2022.

**JUMAR NEGRINI**  
Vereador/Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

**PARECER UNIFICADO Nº. 017/2022**

**Comissão Unificada:** Justiça e Redação e Orçamento e Finanças  
**Projeto de Lei nº 012/2022.**

**RELATÓRIO**

Reuniram-se no dia 11 de maio do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 012/2022 Oriundo do Poder Executivo.

**EMENTA:** que dispõe sobre modificação da Lei nº 929, de 07 de dezembro de 2017, que "que aprova a planta de valores genéricos das áreas urbanas do Município de Teixeiraopolis, com a finalidade de apurar a base de calculo dos tributos imobiliários para o exercício de 2018".

PARECER DO RELATOR:

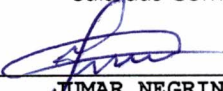

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

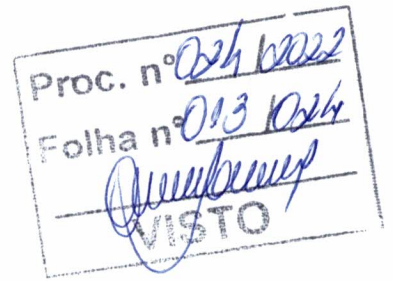
PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 11 de maio 2022.

 <b>JUMAR NEGRINI</b> Presidente da CPJR	 <b>ELIZEU RODRIGUES.</b> Relator da CPJR	 <b>DARCY GOMES DA SILVA</b> Membro da CPJR
 <b>MARCELO NEGRINI COSTA</b> Presidente da CPOF	 <b>JOSÉ ANÍZIO</b> Relator da CPOF	 <b>JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA</b> Membro da CPOF

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 8x0 votos  
Em 03/05/2022



ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA  
DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS


Às 09h00 (nove horas), do dia 11 (onze) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Motovani, 1274, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Lei nº 011/2022** que dispõe sobre modificação da Lei nº 1135, de 23 de fevereiro de 2022, que institui e normaliza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, captação ponderada, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis, conforme portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, e o **Projeto de Lei nº 012/2022** que dispõe sobre modificação da Lei nº 929, de 07 de dezembro de 2017, que "que aprova a planta de valores genéricos das áreas urbanas do Município de Teixeiraópolis, com a finalidade de apurar a base de cálculo dos tributos imobiliários para o exercício de 2018". Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de leis. Assim feito os relatores das comissões os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação os pareceres nº 016 e 017/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2022.

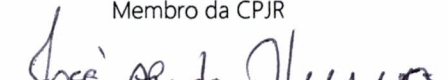
  
JUMAR NEGRINI  
Presidente da CPJR

  
ELIZEU RODRIGUES  
Relator da CPJR

  
DARCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR

  
MARCELO NEGRINI COSTA  
Presidente da CPOF

  
JOSE ANÍZIO DA ROCHA  
Relator da CPOF

  
JOSE APº DE OLIVEIRA  
Membro da CPOF

Proc. nº 024/2022  
Folha nº 014/024  
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
COMISSÕES PERMANENTES  
DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Registro de presença**

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 2022  
HORAS 09h00min**

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 11 DE MAIO DE 2022.

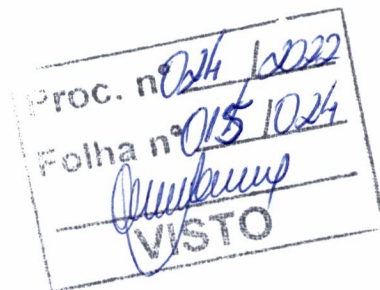
**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

**MARCELO NEGRINI COSTA**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

7



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

---

Ao Senhor:  
**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI.**

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer da comissão permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.


**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 11 de Maio de 2022.

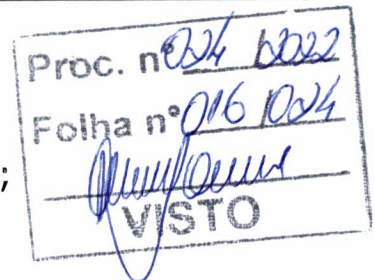
  
**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**



Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após Parecer Unificado das Comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 11 de Maio de 2022.

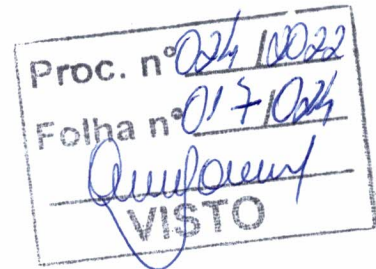
  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;




Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 13ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 16 de maio deste com inicio as 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 12 de Maio de 2022.

  
CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT



Proc. n° 024/2022  
Folha n° 018/024  
*Quilbany*  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/05/2022  
HORAS 10h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I** – leitura do trecho público (fl. Pedro 2.13-17).  
**II** – Leitura de Ata da 13ª Sessão Ordinária.  
**III** – Discussão e votação única de Ata da 13ª Sessão Ordinária realizada em 16/05/2022.

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 015/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 016/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 017/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

**Leitura do Projeto de Lei nº 013/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 32.476,36 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

**Leitura do Projeto de Lei nº 014/2022** dispõe sobre modificação na Lei 987 de 26 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis".

**Leitura do Parecer Unificado nº 018/2022** das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 013/2022.

**Leitura do Parecer Unificado nº 019/2022** das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 014/2022.

**Leitura da Indicação nº 028/2022**, de autoria dos Vereadores Darcy Gomes da Silva e Belmir Antônio Cieslak.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)

Proc. n° 024/2022

Folha n° 019/2022

*Quilvany*  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/05/2022  
HORAS 10h00min**

**2ª PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 018/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 013/2022.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 019/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 019/2022.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 013/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 32.476,36 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

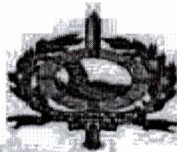
**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 014/2022** dispõe sobre modificação na Lei 987 de 26 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis".

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

*Gilvan Lima Figueredo*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*Vmarli Silva*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/05 À 23/05/2022

*Paulo Roberto Gomes*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/05 À 23/05/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Registro de presença-Chamada Regimental**  
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)

**14ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2022**  
**Horas 10h00min**

Proc. nº 024/2022  
 Folha nº 020/024  
*Quebense*  
**VISTO**

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JOSE ANIZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA <i>presente</i>	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>[Signature]</i>		

**TEIXEIROPOLIS/RO, EM 23 DE MAIO DE 2022.**

**Marcelo Negrini Costa**  
 Vereador/1º Secretário da CMT



Proc. n° 024/2022  
Folha n° 021/024  
Quintana  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/06/2022  
HORAS 10h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I** – Leitura do trecho bíblico (Atos dos Apóstolos 17: 30-31).  
**II** – Leitura da Ata da 18ª Sessão Ordinária.  
**III** – Discussão e Notação Única da Ata da 18ª Sessão Ordinária, realizada em 20/06/2022.

**Leitura do Projeto de Lei nº 012/2022**, que dispõe sobre modificação da Lei nº 928, de 07 de dezembro de 2017, que "que aprova a planta de valores penéricos das áreas urbanas do Município de Teixeiraópolis, com a finalidade de apurar a base de cálculo dos tributos imobiliários para o exercício de 2018".

**Leitura do Projeto de Lei nº 018/2022** dispõe sobre modificação na Lei 987 de 25 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis,RO".

**Leitura do Projeto de Lei nº 019/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 41.605,89 (quarenta e um mil seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**Leitura do Projeto de Lei nº 020/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 305.610,80 (trezentos e cinco mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos).

**Leitura do Parecer Unificado nº 023/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 018/2022.

**Leitura do Parecer Unificado nº 024/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 019/2022.

**Leitura do Parecer Unificado nº 025/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 020/2022.

**Leitura da Indicação nº 040/2022**, de autoria do Vereador Bemir Antônio Ciesak.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)

Proc. nº 024/22  
Folha nº 022/024  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/06/2022**  
**HORAS 10h00min**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 023/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 013/2022.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 024/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 015/2022.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 025/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 020/2022.

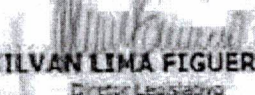
**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 012/2022**, que dispõe sobre modificação da Lei nº 929, de 07 de dezembro de 2017, que aprova a planta de valores genéricos das áreas urbanas do Município de Teixeiraópolis, com a finalidade de apurar a base de cálculo dos tributos imobiliários para o exercício de 2018.


**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 018/2022** dispõe sobre modificação na Lei 987 de 26 de abril de 2019, que Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis/RO.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 019/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 41.605,89 (quarenta e um mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

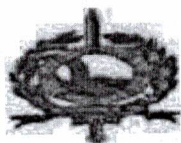
**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 020/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 305.610,80 (trezentos e cinco mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos).

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 23/06 À 27/06/2022

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 23/06 À 27/06/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Registro de presença-Chamada Regimental**  
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)

**19ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2022**  
Horas 10h00min

Proc. n° 024/2022  
Folha n° 023/04  
*Amikam*  
**VISTO**

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[assinatura]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[assinatura]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[assinatura]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[assinatura]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[assinatura]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[assinatura]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[assinatura]</i>	
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[assinatura]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.



Marcelo Negrini Costa  
Vereador/1º Secretário da CMT



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

**Ofício nº 032/DL/C.M.T**

**Em 27 de Junho de 2022.**

A sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal.

Proc. nº <u>024/1022</u>
Folha nº <u>024/1024</u>
<u>Amubump</u>
VISTO

**Assunto:** Matéria Deliberada da 19ª Sessão Extraordinária.

**Exmo. Sr. Prefeito:**

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência a Indicação nº 040/22 e os Projetos de Leis nº 012/22, 018/22, 019/22 e 020/22 onde os mesmo foram lidos e aprovados na 19ª Sessão Ordinária realizada em 27 de Junho de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
**GILVAN LIMA FIGUÉREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em:  
27/06/2022  
Franciele Gomes